PROJETO DE LEI 073 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Município a utilizar o enquadramento empresarial simplificado (EES), Autodeclaração e seus procedimentos decorrentes, previstos na Lei nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração, previstos na Lei nº 17.071, de 2017, a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades envolvidas nos processos de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 01 de fevereiro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Justificativa:

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa a presente proposição do presente Projeto de Lei que autoriza o Município a utilizar o enquadramento empresarial simplificado (EES), Autodeclaração e seus procedimentos decorrentes, previstos na Lei nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.

Dando continuidade ao processo de implantação do programa **SC BEM MAIS SIMPLES**, recentemente foi celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável- SDS e a Prefeitura a assinatura de um Termo de Intenção, com o objetivo de autorizar a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração previstos na Lei Estadual 17.071/2017.

Todo o processo será eletrônico junto ao Portal da JUCESC e está em fase de finalização. Para dar conformidade ao processo, é necessário aprovação do referido projeto de Lei, e assim de posse da Lei Municipal, para incluir o município no processo eletrônico de aberturas de empresas.

Ressaltando que é de extrema importância a aprovação do presente projeto, conforme se complementa a justificativa com o ofício recebido do Grupo de Trabalho SC BEM MAIS SIMPLES em anexo.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício SCBMS nº 07 /2017 Florianópolis, 13 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Prefeito,

Recentemente foi celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS e a Prefeitura a assinatura de um termo de intenção com objetivo de autorizar a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração, previstos na Lei Estadual nº 17.071, de 2017.

Informamos que todo processo será eletrônico junto ao portal da JUCESC e está em fase de finalização. Para dar conformidade ao processo, é necessário que a prefeitura aprove projeto de lei municipal.

Para isso, encaminhamos em anexo minuta do projeto de lei. Caso a lei já tenha sido aprovada ou tão logo seja aprovada, encaminhe o número e data de aprovação através do e-mail scbemmaissimples@sds.sc.gov.br, desta forma incluiremos o município no processo eletrônico de abertura de empresas.

Qualquer duvida favor contatar-nos através do número 48 3665-4228 (falar com Luciano ou Robson).

Cordialmente,

MARCIO MANOEL DA SILVEIRA
Coordenador do Grupo de Trabalho Santa Catarina Bem Mais Simples

Rod. SC 401, Km. 5, nº 4.756, Ed. Office Park, bl. 2, 2ºandar, Saco Grande II - 88032-000 - Florianópolis -SC
Fone: 3665-4228 - Site: www.sds.sc.gov.br